

Fls.

**Processo: 0000717-45.2019.8.19.0065**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA  
Representante Legal: MÁRCIO LEAL DE OLIVEIRA  
Escritório de Advocacia: MUBARAK SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Intimado: CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Habilitante: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA  
Habilitante: EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em 07/06/2021

### Decisão

I - Em derradeira oportunidade, manifeste-se a recuperanda, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão cartorária de fl. 4095, indicando a expiração do prazo do Stay Period, sob pena de retomada do curso das ações e execuções movidas contra si. Decorrido prazo, intime-se o AJ, bem como o MP para a competente manifestação, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

II - Fls. 4389/4390 - Requerente EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - Considerando que o AJ já se manifestou acerca do pedido de substituição processual, não se opondo ao mesmo, conforme fls. 4551/4564, intime-se a recuperanda para a competente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, intime-se o Ministério Público para a competente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

III - Fls. 4551/4594 - Manifestação do AJ (relatório das atividades da Recuperanda) - Dê-se vista ao Ministério sobre todo o acrescido.

IV - Fls. 4596/4597 - Requerente EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - Considerando a informação apresentada pelo AJ às fls. 4916/4946, acerca da ciência da substituição processual, bem como da realização da substituição na relação de credores, intime-se a requerente para ciência do ocorrido.

V - Fls. 4698/4699 - Requerente EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO -. Considerando a informação apresentada pelo AJ às fls. 4916/4946, acerca da ciência da substituição processual, bem como da realização da substituição na relação de credores, intime-se a requerente para ciência do ocorrido.

VI - Fls. 4807 - Requerente DACARTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Anote-se o nome dos novos patronos constituídos pelo requerente, esclarecendo-se que na hipótese de

representação na AGC, deverá o credor dar cumprimento ao disposto no artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005.

VII - Fl. 4827 - Requerente - BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -Intime-se o AJ, bem como o MP para a competente manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

VIII - Fls. 4914 - Requerente BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Desentranhe-se o petítório de fls. 4910/4912, conforme requerido.

IX - Fls. 4916/4946 - Manifestação do AJ (relatório das atividades da Recuperanda) - Dê-se vista ao Ministério sobre todo o acrescido.

X - Fls. 4948/4964 - Requerente - BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -Intime-se o AJ, bem como o MP para a competente manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

XI - Fls. 5063/5065 - Manifestação do AJ - Intime-se a recuperanda para a competente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

XII - Fl. 5067 - Requerente - BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Anote-se junto ao DCP os novos patronos constituídos pela Recuperanda.

XIII - Fls. 5089/5091 - Ofício nº 510004734771, oriundo da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí - Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, apresentando as informações solicitadas. No intuito de imprimir celeridade e economia processual, tal ofício deverá ser enviado via email, o que deverá ser devidamente certificado nos autos, destacando-se que a prestação de tais informações já foi deferida por este juízo no item X da decisão de fls. 3699/3702.

XIV - Fls. 4548/4549 e 5092/5093 - Requerente - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP - Intime-se a Recuperanda para a competente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Vencido tal prazo, intime-se o AJ, bem como o MP para a competente manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

XV - Fls. 5096/5099 - Requerente - BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Intime-se o AJ, bem como o MP para a competente manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Controle a serventia rigorosamente o decurso do prazo.

XVI - Certifique a serventia se já houve decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 0028736-62.2019.8.19.0000, manejado pela recuperanda em face do V. Acórdão que reformou a decisão de fls. 857/860.

XVII - Certifique a serventia se já houve decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0003384-34.2021.8.19.0000 que em sede de antecipação dos efeitos da tutela determinou a contagem do Stay Period deferido na decisão de fls. 2827/2833 em dias corridos.

XVIII - Fls. 4246/4247 - Requerente - EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO.

Trata-se de pedido de substituição processual apresentado EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO Devidamente intimada (fl. 5029), a recuperanda não se manifestou quanto ao tema.

Manifestação do AJ às fls. 4551/4564 comunicando que não se opõe ao pleito de substituição formulado.

DECIDO.

Considerando a juntada nos autos da documentação comprobatória de cessão de créditos (fls.4248/4253), DEFIRO a substituição processual na forma requerida em fls. 4246/4247.

Anote-se onde couber, atentando-se, também, quanto à nova representação processual. Intimem-se.

Intime-se o AJ para que providencie a devida substituição junto à Relação de Credores.

XIX - Intime-se o MP para ciência da decisão de fls. 4354/4356 e seguintes, bem como para requerer o que entender pertinente.

Vassouras, 30/06/2021.

**Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4RPM.T4AK.Z85T.8M23**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos